ATO Nº 003/2026

ANULA O EDITAL Nº 006/2026, QUE DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA PARA O BIÊNIO 2027/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Várzea Nova, segundo o qual a eleição para renovação da Mesa Diretora, na mesma legislatura, será realizada **sempre no último dia da sessão ordinária do segundo período legislativo do ano respectivo**, tomando posse os eleitos **sempre em 1º de janeiro do ano subsequente**;

CONSIDERANDO que foi publicado o Edital nº006/2026, destinado a disciplinar e convocar a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Nova para o **biênio 2027/2028**;

CONSIDERANDO que o referido Edital estabeleceu a realização da eleição em período diverso daquele expressamente determinado pelo § 4º do art. 33 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal constitui a norma fundamental de organização do Município, devendo os atos administrativos e as normas internas da Câmara Municipal guardar conformidade com suas disposições;

CONSIDERANDO que, havendo incompatibilidade entre a disciplina estabelecida no Edital e a disposição expressa da Lei Orgânica Municipal, deve prevalecer o comando desta última, em observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme dispõe a **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de adequar o procedimento eleitoral da Mesa Diretora ao comando expresso do § 4º do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Várzea Nova, preservando a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade do processo de renovação da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ANULADO**, para todos os efeitos, o Edital nº 006/2026, publicado em016 de setembro de 2026, que dispõe sobre a convocação e disciplina da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Nova para o biênio 2027/2028.

Art. 2º A anulação prevista no artigo anterior fundamenta-se na necessidade de adequação do procedimento eleitoral ao disposto no § 4º do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Várzea Nova**,** que determina que a eleição para renovação da Mesa Diretora, na mesma legislatura, será realizada sempre no último dia da sessão ordinária do segundo período legislativo do ano respectivo**,** tomando posse os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente**.**

Art. 3º Ficam, em consequência, sem efeito os atos e disposições decorrentes do Edital nº 006/2026 que tenham por fundamento a realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 em data diversa daquela estabelecida pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Nova para o biênio 2027/2028 observará o disposto no § 4º do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, bem como as demais disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 5º Fica determinado que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à ciência dos Vereadores e à publicidade deste Ato, inclusive mediante sua publicação no órgão oficial competente.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Nova, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

Marcelo Teodoro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Nova